

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e herdeiros **JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.895.757-15 e sua esposa **ANA DE MOURA GONÇALVES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 707.037.801-74; **SYLVIA LUDMILA PAREIKO AMADEU**, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.995.848-67; **ESPOLIO DE SILVERIO DE JESUS GONÇALVES PEREIRA**, representado pela filha herdeira **MARIA CRISTINA BRUSSOLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.771.498-04; **ALZIRA DE JESUS PEREIRA**, inscrita no CPF/MF Sob o nº 088.214.618-15 e **GUILHERME AMADEU PAREIKO**; **DANILO BRUSSOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.905.188-15; **MARCIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.398.568-83; **PAULO GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.887.268-60; **SUELY APARECIDA GOMES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.152.628-20; **RICARDO DE JESUS GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.323.758-60; **ANDRÉA DE CONTI CANOLA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.902.758-59. **O Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino**, MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** que **GILBERTO DAVID PAREIKO e outros** move em face de **JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA - Processo nº 0051588-42.2020.8.26.0100 (1122999-65.2019.8.26.0100) - Controle nº 2121/2019**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 10/06/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/06/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 29/06/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a

resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 231.541 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa situada na Rua Teodureto Souto, nº 800, e seu respectivo terreno, no 12º subdistrito – Cambuci, medindo 6,00m de frente para a referida Rua Teodureto Souto, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 240,00m², confrontando de um lado com propriedade de Jose Mariano, de outro lado com o prédio nº 796 da Rua Teodureto Souto, e nos fundos com propriedade de Roberto Capri. **Contribuinte: 034.034.0030-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU (27/04/2021). **MATRÍCULA Nº 231.542 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio situado na Rua Teodureto Souto, nº 796, e seu respectivo terreno, no 12º subdistrito – Cambuci, medindo 6,00m de frente para a referida Rua Teodureto Souto, por 40,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 800, de outro lado com o prédio nº 790, e nos fundos com propriedade de Pedro Oliveira. **Contribuinte nº: 034.034.0031-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU (27/04/2021). **MATRÍCULA Nº 231.543 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa situada na Rua teodureto Souto, nº 790, e seu respectivo terreno, no 12º subdistrito – Cambuci, medindo 5,00m de frente para a referida Rua Teodureto Souto, por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, sendo que o terreno depois de contados 8,00m de frente de ambos os lados sendo que o terreno depois de contados 8,00m de frente, estreita-se para medir somente 4,50m, largura esse que conserva até os fundos, confrontando de uma lado e pelos fundos com propriedades de Pedro de Oliveira, e de outro lado até a extensão de 8,00m, com o prédio nº 796, e dali até os fundos com o mesmo prédio. **Contribuinte nº: 034.034.0032-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU (27/04/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 05 de maio de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino
Juiz de Direito